CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Estado de Minas Gerais
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

PROJETO DE LEI N. 159 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 473
EM 13/09/2019

"Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso privativo de espaço público municipal."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso privativo de espaço público municipal, qual seja, Rua Lacyr Goulart e Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, Bairro Coronel Izalino, em favor da Casa de Saúde Santa Lúcia, destinando-se ao tráfego privativo dos colaboradores e pacientes da referida instituição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de setembro de 2019.

ADEMAR CAMERINO
Vereador - PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Estado de Minas Gerais
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

Muriaé, 13 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a conceder a utilização privativa das ruas Lacyr Goulart e Dr. Mario Inácio Carneiro, situadas ao entorno da Casa de Saúde Santa Lúcia, no Bairro Coronel Izalino.

Tal utilização ocorrerá de forma privativa para os colaboradores e pacientes da Casa de Saúde, atendendo as necessidades atuais, diante da ausência de estacionamento, e visando a melhoria do atendimento e prestação do serviço aos pacientes, que muitas vezes possuem restrições físicas de locomoção.

Ressalta-se que tal medida não acarretará nenhum prejuízo à mobilidade urbana, visto que as referidas ruas não dão acesso a nenhuma outra edificação, somente à Casa de Saúde.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADEMAR CAMERINO
Vereador - PROS

Exmo. Sr.
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
DD. Presidente da Câmara Municipal